



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2021

EDIÇÃO Nº 865

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

PÁGINA 01

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ**  
**TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 083/2018**  
**REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018**

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a seguinte empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como **CONTRATADA**: CONTRATO Nº 083/2018 – **LENI APARECIDA ELIAS**, pessoa jurídica de direito privado tem como certo e ajustado o que segue:

**Cláusula Primeira:** De comum e tempestivo acordo, nos termos da Lei nº 8.666/93, **fica aditivado os seguintes itens: pão francês passando de R\$ 8,50 o kg para 9,50 o valor do kg, Presunto passando de 22,00 o kg para R\$ 26,00 o kg**

**Cláusula Segunda:** Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

**Cláusula Terceira:** Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município. Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 19 de janeiro de 2021

**Município de Conselheiro Mairinck**  
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

**LENI APARECIDA ELIAS**

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 048/2019**  
**REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019**

**Objeto:** aquisição de pneus e câmaras de ar

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por Seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira da Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**; e do outro lado a seguinte empresa já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **CONTRATADA**: **RK2 PNEUS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.472.570/0001-78, com sede à Rua Santos Dumont, nº 250 - CEP: 84.500-000 - Bairro: Centro, Cidade de Irati-Pr, neste ato representada pelo **Sr. Rubens Kruger Kasczuk**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade nº RG 4.244.747-1 e CPF sob nº 532.671.399-00tem como certo e ajustado o que segue: **Clausula Primeira:** De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, **fica prorrogado para até dia 31/03/2021**, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do "Instrumento Principal dos Contratos **nº 048/2019** firmados no ano de 2019 com fulcro no Inciso II Art. 57 da Lei de Licitações - Lei 8666/93.. Mantendo os valores atualmente pagados.

**Clausula Segunda:** Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

**Cláusula Terceira:** Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas à este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 22 de Dezembro de 2020.

**Município de Conselheiro Mairinck**  
Alex Sandro Pereira da Costa Domingues

**Contratada**  
**RK2 PNEUS EIRELI ME**

**Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck**  
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000  
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2021

EDIÇÃO Nº 865

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

PÁGINA 02

### TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 046/2019 REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

**Objeto:** aquisição de pneus e câmaras de ar

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por Seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira da Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**; e do outro lado a seguinte empresa já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **CONTRATADA**: EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.530.236/0001-89, com sede à Rodovia BR 153 KM 111, SN casa - CEP: 84.900-000 - Bairro: Bela Vista, Cidade de Ibaiti-Pr, neste ato representada pelo **Sr. Celso Carlos Franchin**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade nº RG 4.876.746-0 e CPF sob nº 749.385.509-97

tem como certo e ajustado o que segue: **Clausula Primeira:** De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, **fica prorrogado para até dia 31/03/2021**, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do "Instrumento Principal dos Contratos nº 046/2019" firmados no ano de 2019 com fulcro no Inciso II Art. 57 da Lei de Licitações - Lei 8666/93.. Mantendo os valores atualmente pagados.

**Clausula Segunda:** Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

**Cláusula Terceira:** Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas à este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 22 de Dezembro de 2020.

**Município de Conselheiro Mairinck**

Alex Sandro Pereira da Costa Domingues

**Contratada**

EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA

### TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 045/2019 REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

**Objeto:** aquisição de pneus e câmaras de ar

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por Seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira da Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**; e do outro lado a seguinte empresa já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **CONTRATADA**: A.M.MENDES ACESSORIOS EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.009.600/0001-05, com sede à Rua Pará, nº 34 - CEP: 86.804-250 - Bairro: jardim Apucarana, Cidade de Apucarana-Pr, neste ato representada pela **Srª. Adriana Michele Mendes**, brasileira, solteira empresária, portadora da Cédula de identidade nº RG 8.031.025-0 e CPF sob nº 034.600.949-90 tem como certo e ajustado o que segue: **Clausula Primeira:** De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, **fica prorrogado para até dia 31/03/2021**, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do "Instrumento Principal dos Contratos nº 045/2019" firmados no ano de 2019 com fulcro no Inciso II Art. 57 da Lei de Licitações - Lei 8666/93.. Mantendo os valores atualmente pagados.

**Clausula Segunda:** Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

**Cláusula Terceira:** Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas à este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 22 de Dezembro de 2020.

**Município de Conselheiro Mairinck**

Alex Sandro Pereira da Costa Domingues

**Contratada**

A.M.MENDES ACESSORIOS EPP



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2021

EDIÇÃO Nº 865

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

PÁGINA 03

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 045/2019**  
**REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019**

**Objeto:** aquisição de pneus e câmaras de ar

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por Seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira da Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**; e do outro lado a seguinte empresa já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **CONTRATADA: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.805.667/0001-50, com sede à Rua João Bettega, nº 687 - CEP: 81.070-000 - Bairro: Portão, Cidade de Curitiba-Pr, neste ato representada pelo **Sr. Eduardo Henrique Senff**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de identidade nº RG 7.619.672-9 e CPF sob nº 033.061.289-10 tem como certo e ajustado o que segue: **Clausula Primeira:** De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, **fica prorrogado para até dia 31/03/2021**, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do "Instrumento Principal dos Contratos nº 045/2019" firmados no ano de 2019 com fulcro no Inciso II Art. 57 da Lei de Licitações - Lei 8666/93.. Mantendo os valores atualmente pagados.

**Clausula Segunda:** Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

**Cláusula Terceira:** Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas à este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 22 de Dezembro de 2020.

**Município de Conselheiro Mairinck**

Alex Sandro Pereira da Costa Domingues

**Contratada**

**IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME**

**Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck**

Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000

Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br